



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana  
Auditoria

## RELATÓRIO DE ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

(Modelo 3-A da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017)

**Unidade Auditada:** Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

**Exercício Financeiro:** 2023

**Responsável Principal/ Período de Gestão:** Washington Reis de Oliveira – Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana – 01/01/2023 a 31/12/2023

### Dados gerais de identificação da unidade auditada:

|                                                                                                      |                                      |                                                                     |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Nome Completo e oficial da unidade:</b><br>Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana |                                      | <b>CNPJ:</b><br>42.498667/0001-06                                   |                        |
| <b>Sigla:</b><br>SETRAM                                                                              |                                      | <b>UG/UGE:</b><br>310100                                            | <b>Gestão</b><br>00001 |
| <b>Natureza jurídica:</b><br>Órgão da Administração Direta do Poder Executivo.                       |                                      | <b>Vinculação</b><br>Não há.                                        |                        |
| <b>Endereço:</b><br>Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 – Copacabana, Rio de Janeiro.               |                                      | <b>CEP:</b><br>22.031-000                                           |                        |
| <b>Telefone:</b><br>(21) 2333-8663                                                                   | <b>Fac-símile:</b><br>(21) 2333-8663 | <b>Página Institucional na internet</b><br>www.transporte.rj.gov.br |                        |
| <b>Norma de Criação:</b><br>Decreto-Lei nº 01 de 15/03/1975                                          |                                      |                                                                     |                        |
| <b>Função de Governo Predominante:</b><br>26 - Transportes                                           |                                      | <b>Situação da Unidade:</b><br>Unidade Gestora Executora, Ativa.    |                        |

Ao Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana – SETRAM,

### INTRODUÇÃO

Consoante ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979; no inciso I, do artigo 16, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo artigo 5º, do Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018; na Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017; e no artigo 4º, da resolução CGE n.º 55, de 31 de março de 2020; são apresentados os resultados dos exames realizados na **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA, do exercício de 2023**, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana – SETRAM, que integra o processo SEI-100001/000470/2024.

Conforme anexo da Portaria SGE n.º 7, de 10 de novembro de 2023, a SETRAM **foi selecionada** para apresentar a aludida PCA à Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º, da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017.

Informamos que nossos exames foram conduzidos com base em testes e, portanto, podem não identificar todas as inconsistências ou ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e às atividades de gestão.

Segue o escopo dos trabalhos de auditoria da seguinte forma:

#### 1. Atos de Gestão

- 1.1. Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis"
- 1.2. Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.
- 1.3. Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ões) ou entidade(s) de origem.
- 1.4. Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ n.º 278/17.

#### 2. Gestão do Planejamento Orçamentário

- 2.1. PPA e LOA

#### 3. Gestão Orçamentária

- 3.1. Realização da receita em relação à prevista.
- 3.2. Realização da despesa em relação à fixada.
- 3.3. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

- 3.4. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte.
- 3.5. Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.
- 3.6. Alterações orçamentárias ocorridas no exercício.
- 3.7. Descentralização de créditos realizada no exercício de referência
- 3.8. Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

#### 4. Gestão Financeira

- 4.1. Ordens de pagamento integradas ao SIAFE-Rio
- 4.2. Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE
- 4.3. Contas bancárias integradas ao SIAFE-Rio
- 4.4. Conciliações bancárias
- 4.5. Saldos contábeis dos grupos “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos Temporários”
- 4.6. Gestão das Transferências Financeiras

#### 5. Gestão Contábil-Patrimonial

- 5.1. Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.
- 5.2. Créditos inscritos em Dívida Ativa.
- 5.3. Registro patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA
- 5.4. Do Registro da Irregularidade em Apuração
- 5.5. Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio
- 5.6. Da conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” e/ou “Ajustes de Avaliação Patrimonial”
- 5.7. Da conta Bens Móveis e Imóveis

#### 6. Gestão Previdenciária

- 6.1. Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal

### 1. Atos de Gestão

#### 1.1. Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".

A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM) é uma das secretarias do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Estabelecida pelo Decreto-Lei nº 1 de 15/03/1975, sua missão é definir a política de transportes do Estado, alinhando suas iniciativas aos programas de desenvolvimento do Governo. Seus objetivos principais incluem promover a implantação, expansão, aprimoramento e integração da infraestrutura de transportes; conduzir estudos, pesquisas e planejamentos do sistema de transportes do Estado para oferecer aos usuários opções de locomoção social e economicamente viáveis; fomentar a melhoria dos mecanismos institucionais visando à implementação de um plano diretor integrado de transportes na Região Metropolitana, orientando os investimentos públicos no setor e propondo soluções para a harmonização entre suas diferentes modalidades, com foco na articulação entre os sistemas de transportes estadual e municipal.

Além disso, a SETRAM é responsável pela exploração e gestão de aeroportos, aeródromos e heliportos no Estado, sob delegação, concessão ou autorização do Ministério da Aeronáutica. Também é incumbida de avaliar e deliberar sobre questões relacionadas à política, planejamento, coordenação e integração dos sistemas de transportes do Estado por meio do Conselho Estadual de Transportes, órgão auxiliar colegiado. A SETRAM tem a atribuição de supervisionar e avaliar o desempenho das entidades da administração indireta vinculadas a ela, bem como negociar e formalizar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos relevantes para o setor de transportes do Estado, com entidades públicas ou privadas.

Por fim, a SETRAM opera os serviços de transportes e terminais, incluindo os modais rodoviários de passageiros, metroviário, ferroviário e hidroviário, garantindo sua qualidade, segurança e eficiência, especialmente quando concedidos à iniciativa privada, em conformidade com os diferentes modelos de direito permitidos.

Os formulários “Cadastros dos Responsáveis”, conforme Modelo 1, da Deliberação TCE-RJ 278/2017, encontram-se devidamente preenchidos, apresentando o correto registro dos servidores e as suas designações. Observa-se que para todos os servidores listados, há o registro de que apresentaram a declaração de bens exigida, não havendo pendências conforme os registros nos formulários correspondentes.

- Washington Reis de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana – Período: 01/01/2023 a 31/12/2023;
- Rogério de Araújo Sacchi  
Chefe de Gabinete – Período: 10/01/2023 a 31/12/2023;
- Rodrigo Rabelo de Matos Silva  
Diretor Geral de Administração e Finanças – Período: 01/01/2023 a 18/10/2023;
- Adriane de Araujo Pinheiro Pena  
Diretor Geral de Administração e Finanças – Período: 18/10/2023 a 31/12/2023;
- Graziela Cristina de Almeida Rodrigues  
Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade – Período: 01/01/2023 a 31/12/2023;
- Antônio Carlos Neves de Mattos  
Assessor Chefe de Auditoria (Controle Interno) – Período: 10/01/2023 a 31/12/2023;

#### 1.2. Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.

Com o propósito de avaliar o grau de implementação das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e pela Unidade Central de Controle Interno, no âmbito da SETRAM, foram emitidas diligências para serem respondidas por diversas áreas da Secretaria, por meio do processo SEI-100001/000705/2024.

Segue abaixo planilha detalhada das recomendações e determinações em prestações de contas de exercícios anteriores com seus respectivos status atuais de

implementação:

| Recomendações do Órgão Central de Controle                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Status           | Observações                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recomendamos à SETRANS que intensifique os esforços no intuito de prestigiar a elaboração do Organograma, Regimento Interno e/ou Normas Internas, mantendo-os de forma atualizada e divulgando-os por meio de seu sítio, com definição de funções e competências dos departamentos, seções e outras formas de organização, além de elaborar Planejamento Estratégico, definindo sua missão, visão e valores. | Em implementação | Processo SEI-100001/000120/2024, encontra-se na SECC, proposta de alteração na estrutura atual, sem aumento de despesa, aguardando autorização e publicação. Após a referida publicação serão feitos o Organograma do Órgão e o Regimento interno. |
| Recomendamos que a SETRANS mantenha um controle dos pagamentos realizados por ofício e que procure obedecer à ordem cronológica dos pagamentos, conforme os mandamentos legais.                                                                                                                                                                                                                              | Implementado     | Os pagamentos desta SETRAM estão registrados no Siafe e obedecem a ordem cronológica.                                                                                                                                                              |
| RECOMENDAMOS elaborar Plano de Ação, enumerando as ações a serem tomadas de modo a melhorarem os controles internos relacionados à gestão de bens móveis;                                                                                                                                                                                                                                                    | Em implementação | Foram nomeadas Comissões para se fazer um acompanhamento dos bens, onde são realizadas reuniões nas quais foram realizadas reuniões, conforme Ata/Relatórios. As ações para atender a recomendação, estão em fase final de implementação.          |
| RECOMENDAMOS criar mecanismos de controle e monitoramento no tocante à implementação do Plano de Ação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Implementado     | Foram confeccionadas planilhas com localização e número de inventário, onde os encarregados tem ciência de cada bem que faz parte de sua Subunidade.                                                                                               |
| RECOMENDAMOS manter o organograma, regimentos ou similares atualizados em relação à gestão de bens móveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Implementado     | -                                                                                                                                                                                                                                                  |
| RECOMENDAMOS realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não Aplicável    | -                                                                                                                                                                                                                                                  |
| RECOMENDAMOS possibilitar a participação dos servidores em eventos realizados pela SEPLAG, AGE e CGE, além de estimular workshops internos para discutir a gestão dos bens                                                                                                                                                                                                                                   | Não Aplicável    | -                                                                                                                                                                                                                                                  |
| RECOMENDAMOS estabelecer um calendário de reuniões com participação necessária do Coordenador Setorial de Auditoria, Coordenador Setorial de Contabilidade, Gestor de Bens Móveis, e outras partes relacionadas, a critério do órgão/entidade, para deliberarem e, sobretudo, atuarem conjuntamente na implementação das ações constantes do plano. Obs.: As reuniões deverão ser registradas em ata.        | Não Aplicável    | -                                                                                                                                                                                                                                                  |
| RECOMENDAMOS manter controle formal das prestações de contas mensais arquivadas no setor de bens móveis das Unidades (art. 33 do Decreto nº 44.558/2014).                                                                                                                                                                                                                                                    | Não Aplicável    | -                                                                                                                                                                                                                                                  |
| RECOMENDAMOS publicar e manter atualizado, preferencialmente no D. O. E. RJ, a nomeação do gestor de bens móveis, além da relação de subunidades, unidades apoiadas e seus encarregados e gestores.                                                                                                                                                                                                          | Não Aplicável    | -                                                                                                                                                                                                                                                  |
| RECOMENDAMOS manter formalizado matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade.                                                                                                                                                     | Implementado     | Processo SEI-100001/002533/2023 - Levantamento Físico de Bens Móveis, a Comissão apontou medidas a serem tomadas.                                                                                                                                  |
| RECOMENDAMOS que a Unidade deve editar e dê ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade.                                                                                                                                                                                                                               | Não Aplicável    | -                                                                                                                                                                                                                                                  |
| RECOMENDAMOS que a SETRANS faça gestão para que os itens que obtiveram nota 3 sejam aprimorados a fim de atingir o status "mais satisfatório", bem como os itens que já possuem tal status e obtiveram nota 4 sejam mantidos em seu grau de qualidade.                                                                                                                                                       | Não Aplicável    | -                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Desta forma, RECOMENDAMOS à SETRANS que verifique junto ao TCE a situação da inscrição existente, a fim de regularizar a baixa da responsabilidade já julgada, se for o caso.                                                                                                                                                                                                                                | Implementado     | Instruímos o processo E-10/001/454/2019 com todas as explicações relacionados aos ajustes efetuados na conta de Diversos Responsáveis/Divida Ativa em nome do servidor Rogério Sant'ana da Silva (ID SEI nº 74004806).                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Face ao exposto, reiteramos a RECOMENDAÇÃO para que a SETRANS prossiga adotando providências no sentido de regularizar os saldos ainda pendentes na conta há vários exercícios.                                                                                      | Implementado     | Processo E-10/001/452/2016 (ID SEI nº 17809603 - páginas 260 a 262) - R\$ 5.213,73 E R\$ 77.160,20; Processo E-10/001/878/2015 R\$ 103.796,90 ; Processo E-10/001/125/2014 - R\$ 7.560,93; Processo E-10/001/425/2016 - R\$ 377,205,60 IRRF; Processo E-10/001/877/2015 - R\$ 12.710,94; Processo E-10/001/58/2016 - R\$ 1.285,00; Processo E-10/001/036/2017 - R\$ 11.395,85; Processo E-10/001/033/2018 - R\$ 1.687,14; Processo E-10/001/033/2018 - R\$ 843,57 e R\$ 9.941,84 |
| RECOMENDAMOS à SETRANS que adote medidas no sentido de prestigiar os mecanismos de controle, para que, em casos análogos, seja observada a legislação vigente.                                                                                                       | Implementado     | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| RECOMENDAMOS que a SETRANS elabore estudos e levantamentos mais apurados sobre controles internos e realize reuniões mensais com objetivo de debater os resultados obtidos, para assim avaliar, de forma frequente, o grau de eficiência de seus controles internos. | Não Aplicável    | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| RECOMENDAMOS elaborar um controle dos pagamentos realizados por ofício e que procure obedecer à ordem cronológica dos pagamentos, conforme os mandamentos legais.                                                                                                    | Implementado     | Os pagamentos desta SETRAM estão registrados no Siafe e obedecem a ordem cronológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| RECOMENDAMOS que a SETRANS envie esforços no sentido de implementar as determinações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo.                                                                                                                       | Em implementação | Está sendo feito acompanhamento das determinações e recomendações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Determinações do TCE</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Status</b>    | <b>Observações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Evidenciar detalhadamente por Ações dos Programas de Trabalho as causas do insucesso da gestão no período;                                                                                                                                                           | Em implementação | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Cumprir as determinações contidas no relatório da AGE que fazem referência aos itens relacionados à descentralização de recursos;                                                                                                                                    | Implementado     | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Evidenciar os valores devidos e repassados ao RPPS e ao RGPS na sua integralidade, e mensalmente conforme o número de segurados obedecendo ao Modelo 6 e 7 da Deliberação 278/17;                                                                                    | Implementado     | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Autorizar a baixa da conta Diversos Responsáveis em nome do Sr. Rogério Sant' Ana da Silva, considerando a inscrição em Dívida Ativa;                                                                                                                                | Implementado     | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Cumprir as determinações prolatadas pelo TCE-RJ e pelos responsáveis pelo Controle Interno nas Prestações de Contas dos Exercícios Anteriores.                                                                                                                       | Em implementação | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

O monitoramento das recomendações e determinações, os quais foram considerados como “Em implementação”, continuarão a ser escopo do monitoramento. É oportuno esclarecer que os itens considerados implementados na PCA de anos anteriores não integram mais o monitoramento, e há a pretensão de utilizar o sistema SIAUDI-RJ para auxiliar o monitoramento de futuras PCA's.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para informá-los que devido aos inúmeros trabalhos que deixaram de serem cumpridos por gestões anteriores, esta unidade de auditoria ficou com considerável acúmulo de PCA's em atraso. No entanto, em relação ao exercício de 2019, registramos que foi iniciada a verificação da documentação ora encaminhada pela unidade de contabilidade do órgão, porém foram encontradas diversas inconsistências em sua apresentação, fato esse que ensejou o retorno àquela unidade de contabilidade para regularização conforme os achados de auditoria. As demais PCA's em atraso, exercício 2020, 2021 e 2022, foram solicitadas no processo SEI-100001/002173/2023, no qual a área comunica que as prestações de contas pendentes de envio serão remetidas o mais brevemente possível, e informa que já iniciaram os respectivos processos.

### 1.3. Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ões) ou entidade(s) de origem.

Os artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 versam sobre determinadas documentações que devem ser constituídas contendo, no mínimo, os elementos constantes em Anexo e respectivos Modelos. Tais documentos deverão permanecer arquivados no Órgão, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderão ser requisitados para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias.

As documentações estão arquivadas no órgão de acordo com a base legal, os números dos processos administrativos estão indicados abaixo.

Processos referentes aos Bens Patrimoniais:

- Processo SEI-100001/000569/2023 Prestação de contas mensais
- Processo SEI-100001/001066/2023 Prestação de contas mensais
- Processo SEI-100001/000569/2024 Prestação de contas anual

Processos referentes aos Bens de Almoxarifado:

- Processo SEI-100001/000329/2023 Prestação de contas mensais
- Processo SEI-100001/000562/2024 Prestação de contas anual

As informações contidas no processo SEI-100001/000470/2024, corroboram para elaboração do quadro a seguir, que configura a situação atual da documentação exigida no ANEXO VIII da citada Deliberação:

| ANEXO VIII DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| Item                                       | Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas                                                                                                                                                                                                                                                                       | Formato   | Situação Atual |
| 1                                          | Cadastros dos responsáveis, conforme <b>Modelo 28</b> desta Deliberação:<br>- do responsável pela tesouraria;<br>- do responsável pelos bens patrimoniais;<br>- do responsável pelos bens em almoxarifado;<br>- de outros responsáveis, conforme os casos previstos nos § 3º e § 4º do artigo 10 desta Deliberação. | PDF       | Apresentado    |
| 2                                          | Termo de transferência de responsabilidade pela Tesouraria, conforme <b>Modelo 29</b> , desta Deliberação, quando ocorrer substituição do responsável.                                                                                                                                                              | PDF       | Apresentado    |
| 3                                          | Termo de transferência de responsabilidade por bens patrimoniais, conforme <b>Modelo 30</b> , desta Deliberação, quando ocorrer substituição do responsável.                                                                                                                                                        | PDF       | Apresentado    |
| 4                                          | Termo de transferência de responsabilidade por bens em almoxarifado, conforme <b>Modelo 31</b> , desta Deliberação, quando ocorrer substituição do responsável.                                                                                                                                                     | PDF       | Apresentado    |
| 5                                          | Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras, conforme <b>Modelo 2</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                       | XLS e PDF | Apresentado    |
| 6                                          | Conciliação Bancária e Quadros I e II, conforme <b>Modelo 32</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                                 | XLS e PDF | Apresentado    |
| 7                                          | Cópia do extrato das contas bancárias em 31/12.                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF       | Apresentado    |
| 8                                          | Arrolamento dos bens móveis, conforme <b>Modelo 33</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                                           | XLS e PDF | Apresentado    |
| 9                                          | Arrolamento dos bens imóveis, conforme <b>Modelo 34</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                                          | XLS e PDF | Apresentado    |
| 10                                         | Demonstrativo de bens imóveis não inventariados, conforme <b>Modelo 35</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                       | XLS e PDF | Apresentado    |
| 11                                         | Demonstrativo da movimentação dos bens patrimoniais, conforme <b>Modelo 36</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                   | XLS e PDF | Apresentado    |
| 12                                         | Demonstrativo da movimentação dos bens em almoxarifado, conforme <b>Modelo 37</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                | XLS e PDF | Apresentado    |
| 13                                         | Termo de baixa definitiva de bens patrimoniais, conforme <b>Modelo 38</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                        | XLS e PDF | Apresentado    |

#### 1.4. Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana – SETRAM, em razão da sua natureza jurídica, deve encaminhar, em sua Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, os documentos constantes dos ANEXOS I e VIII da Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

Do ANEXO I, segue o quadro com a situação atual apurada:

| ANEXO I DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| Item                                    | Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas                                                                                                                                                                                                                                              | Formato   | Situação Atual |
| 1                                       | Ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.                                                                                                                                                                                        | PDF       | Apresentado    |
| 2                                       | Relação dos responsáveis, conforme <b>Modelo 1</b> desta Deliberação:<br>- do responsável pelas contas;<br>- do responsável pelo encaminhamento das contas;<br>- do responsável pelo setor contábil;<br>- do responsável pela Unidade de Controle Interno - UCI - do órgão/entidade/Poder. | PDF       | Apresentado    |
| 3                                       | Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.                                                                                                                                                                                          | XLS e PDF | Apresentado    |
| 4                                       | Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.                                                                                                                                                                                            | XLS e PDF | Apresentado    |
| 5                                       | Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros:<br>- execução de Restos a Pagar Não Processados;<br>- execução de Restos a Pagar Processados.                                                                                        | XLS e PDF | Apresentado    |
| 6                                       | Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.                                                                                                                                                                                                                 | XLS e PDF | Apresentado    |
| 7                                       | Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros:<br>- dos ativos e passivos financeiros e permanentes;<br>- das contas de compensação;<br>- do superávit/déficit financeiro.                                                           | XLS e PDF | Apresentado    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                                                        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|
| 8  | Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhada dos quadros:<br>- das Transferências Recebidas e Concedidas;<br>- dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função;<br>- dos Juros e Encargos da Dívida.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | XLS e PDF | Apresentado                                            |
| 9  | Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF       | Apresentado                                            |
| 10 | Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | XLS e PDF | Apresentado                                            |
| 11 | Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros I e II, conforme <b>Modelo 2</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | XLS e PDF | Apresentado                                            |
| 12 | Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno do órgão/entidade, somente no caso do Poder Executivo, considerando o conteúdo de referência previsto no <b>Modelo 3A</b> desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados.                                                                                                                                                                                       | PDF       | É o presente Relatório de Auditoria                    |
| 13 | Relatório elaborado pela Unidade Central do Controle Interno, somente no caso do Poder Executivo, considerando o conteúdo de referência previsto no <b>Modelo 3B</b> desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.                                                             | PDF       | A ser encaminhado pela Auditoria Geral do Estado - AGE |
| 14 | Relatório elaborado pela Unidade Central do Controle Interno, somente nos casos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, considerando o conteúdo de referência previsto no <b>Modelo 3C</b> desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis. | PDF       | Não se aplica                                          |
| 15 | Declaração do Titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF       | Não se aplica                                          |
| 16 | Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, conforme <b>Modelo 4</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PDF       | Apresentado                                            |
| 17 | Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas, conforme <b>Modelo 5</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | XLS e PDF | Apresentado                                            |
| 18 | Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme <b>Modelo 6</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | XLS e PDF | Apresentado                                            |
| 19 | Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme <b>Modelo 7</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | XLS e PDF | Apresentado                                            |
| 20 | Quadro Resumo da Dívida Fundada, conforme <b>Modelo 8</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | XLS e PDF | Apresentado                                            |
| 21 | Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas justificativas, conforme <b>Modelo 43</b> desta Deliberação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | XLS e PDF | Apresentado                                            |

Em relação ao ANEXO VIII, e suas documentações, cabe informar que foi objeto de análise no item 1.3 deste Relatório de Auditoria.

Concluindo, a PCA foi encaminhada a esta Unidade de Auditoria, 22/03/2024, conforme despacho de encaminhamento de processo (SEI 70850520), do Departamento Geral de Administração e Finanças (SETRAM/DEPGAF), anexo ao processo SEI-100001/000470/2024.

## 2. Gestão do Planejamento Orçamentário

### 2.1. PPA e LOA

A Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, instituiu o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA para o período de 2020-2023. A Lei nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023, promoveu a revisão do PPA para o exercício de 2023.

A seguir, os Programas e as suas respectivas Ações, de responsabilidade da SETRAM, no exercício de 2023:

| PROGRAMA                           | AÇÃO                                |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| 0434 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL | 5443 - Reestruturação Institucional |

| PROGRAMA | AÇÃO |
|----------|------|
|----------|------|

|                                                             |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 0450 - GESTÃO DO SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL E REDUÇÃO DA POBREZA | 2288 - Concessão do Vale Social                                 |
|                                                             | 4730 - Subvenção ao Transporte Público                          |
|                                                             | A451 - Unificação da Gratuidade Intermunicipal e Intramunicipal |

| PROGRAMA                          | AÇÃO                                                            |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 0452 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | 1018 - Expansão, Modernização e Gestão do Transporte Aeroviário |
|                                   | 3575 - Reativação das Estradas de Ferro Turísticas              |

| PROGRAMA                                                    | AÇÃO                                                                    |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 0453 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | A518 - Melhoria e Ampliação da Malha Ferroviária para Cargas            |
|                                                             | A519 - Melhoria dos Acessos e da Infraestrutura Complementar dos Portos |
|                                                             | A525 - Implantação de Centro Rodoviário e Logístico                     |

| PROGRAMA                                         | AÇÃO                                                                 |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 0469 - MOBILIDADE URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA | 1065 - Reestruturação do Transporte Aquaviário                       |
|                                                  | 2581 - Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único                |
|                                                  | 3934 - Aquisição de Embarcação                                       |
|                                                  | 4744 - GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE |
|                                                  | 5446 - Reestruturação e Desenvolvimento dos Sistemas de Transporte   |

Conforme informado no relatório analítico do exercício de 2023, elaborado pela área de Assessoria de Planejamento e Orçamento, no processo SEI-100001/002643/2023 despacho (SEI nº 71721662),

- PRIORIDADES** - O principal macro objetivo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana é a melhoria da mobilidade no transporte de passageiros. Neste exercício, foram priorizados, dentre outros, projetos de melhoria no sistema de transporte ferroviário da Região Metropolitana, como o de desenvolvimento de transporte orientado junto à Estação Ferroviária de Queimados, além de estudos técnicos, no âmbito do planejamento estratégico do setor de infraestrutura logística, para promover a revisão e atualização das bases de dados, das projeções de demanda e da carteira de projetos do PELC/RJ 2045, além de investimentos de modernização do transporte aeroviário, com a modernização do aeroporto do município de Angra dos Reis.
- DESTAQUES DAS REALIZAÇÕES** - Dentre as várias ações realizadas pela SETRAM em 2023, merecem destaque as ações relacionadas à mobilidade urbana, com destaque para o Plano Estratégico de Logística e Cargas – PELC/RJ 2045, em fase final de entrega. Outro projeto de grande relevância iniciado em 2022 e com andamento em 2023, é o de estruturação da formatação do novo modelo para prestação do Serviço Público de Transporte Aquaviário Coletivo Intermunicipal de Passageiros e Cargas no Estado do Rio de Janeiro – SPTA, com previsão de entrega em 2024. Destaque também para o andamento das obras no entorno da Estação Ferroviária de Queimados, por meio do projeto de Transporte Orientado - TOD, no ramal de Japeri, com conclusão prevista para 2024. Cabe registro também, a continuação das obras de reforma, expansão e modernização do aeroporto de Angra dos Reis, com a ampliação do pátio de aeronaves, entre outras melhorias, em etapa final de entrega. Destaca-se ainda, a continuidade dos programas de amplo alcance social, como do Bilhete Único Intermunicipal – BUI, programa custeado com recursos do Fundo Estadual de Transportes, que se consolida como uma das mais importantes iniciativas de integração social do Estado, beneficiando milhões de usuários de transporte público na Região Metropolitana, e também o Programa de Concessão do Vale Social, garantindo a concessão do benefício da gratuidade nos transportes para as pessoas portadoras de deficiência de natureza física ou mental, e de doenças crônicas em tratamento contínuo, com destaque para o desenvolvimento de um novo sistema de dados junto ao PRODERJ, para gerenciamento dos dados, visando agilidade das informações ali tratadas.
- RESULTADOS ALCANÇADOS** - Com as iniciativas realizadas pela SETRAM no decorrer de 2023, os resultados alcançados refletem-se na melhoria da mobilidade urbana no Estado. A execução de aproximadamente 98% das obras do Aeroporto de Angra dos Reis, trará grandes benefícios para a região, estimulando o desenvolvimento econômico e gerando novas oportunidades de emprego e renda. A elaboração do PELC/RJ 2045 – Plano Estratégico de Logística e Cargas, produto 8165 – Plano de cargas e logística elaborado, irá propiciar, quando finalizado, maior eficiência e ampliação do alcance dos investimentos do setor de infraestrutura logística de passageiros e de cargas, já tendo realizados cerca de 90% do projeto. Ainda na busca de melhorias da infraestrutura urbana do sistema, o Projeto de Transporte Orientado – TOD, iniciado em 2022, com execução das obras no entorno da Estação Ferroviária de Queimados, no ramal de Japeri, irá trazer mais eficiência ao sistema de transporte e dignidade à população local, com 56% de entrega do projeto. Também no Programa de Mobilidade Urbana, foi dado início ao estudo com vistas à elaboração de um novo modelo para a prestação do Serviço Público de Transporte Aquaviário Coletivo Intermunicipal de Passageiros e Cargas – SPTA., devendo ser entregue no decorrer de 2024. O resultado alcançado no Programa do Bilhete Único Intermunicipal – BUI, alcançou desempenho acima do previsto, tendo sido subsidiadas cerca de 268.108.665 viagens ao longo do ano. Com relação à Concessão do Vale Social, a ação da Secretaria assegurou a continuidade da concessão do benefício, intensificando os esforços para agilidade na entrega do benefício.
- DESAFIOS** - Os desafios da Secretaria se concentraram nas ações para assegurar a continuidade dos projetos iniciados no exercício anterior, além de buscar meios que viabilizem novas iniciativas de melhorias da mobilidade urbana, como o Plano Diretor de Transporte Urbano – PDTU, a Reativação das Estradas de Ferro Turísticas, as melhorias no Sistema de Transporte Ferroviário da Região Metropolitana, o aumento do número de Prefeituras conveniadas para acesso à gratuidade (concessão do Vale Social), além de promover o aperfeiçoamento da análise e celeridade no procedimento de concessão do benefício.

O Modelo 03 – quadro 1, ficou prejudicado por não estar disponível no site. Entretanto, a área elaborou o Quadro 1 e 2 a seguir, com as informações necessárias sobre as ações do PPA.

| Quadro 1 |      |         |                                            |                                                     |                                                   |                                             |                                    |                                            |
|----------|------|---------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|
| Programa | Ação | Produto | Meta Física Prevista no PPA (unidades) (A) | Meta Física adequada Prevista na PPA (unidades) (B) | Meta Física realizada no exercício (unidades) (C) | % de Execução do Planejamento ( D = C / A ) | % de Execução da PPA ( E = B / A ) | Justificativa para não cumprimento da meta |

|                                                             |                                 |      |        |        |      |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|--------|--------|------|------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão do Patrimônio Imóvel - 04343                         | 3101.26.122.0434.5443           | 2918 | 1      | 1      | 0,11 | 0,11 | 1 | Foram descentralizados recursos para obras no prédio sede da SETRAM, não alcançando a totalidade do previsto inicialmente, tendo continuado em 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                             |                                 | 4009 | 1      | 1      | 0    | 0    | 0 | Revisão de prioridade face aos recursos orçamentários disponibilizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Gestão do SUAS, proteção Social e Redução da Pobreza - 0450 | 3101.26.244.0450.2288           | 5303 | 13.911 | 13.911 | *    | *    | * | *Concessão do Vale Social é atividade finalística, sem dispêndio de recursos diretos, os custos envolvidos são administrativos e saem à conta das despesas de manutenção da SETRAM. Observamos que as metas anuais revistas não refletem o total de benefícios concedidos, por alteração de parâmetro à época do seu lançamento, sem possibilidade de ajuste no sistema ao longo do monitoramento. Observamos que apenas as metas executadas refletem o objeto do produto   |
| Mobilidade Urbana no ERJ - 0469                             | 3101.26.784.0469.3934           | 2155 | 4      | 4      | 0    | 0    | 0 | Projeto refere-se ao contrato de aquisição de 4 embarcações, que encontra-se em fase de elaboração de Ajuste de Contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Mobilidade Urbana no ERJ - 0469                             | 3101.26.122.0469.4744           | 8015 | 1      | 1      | 0    | 0    | 0 | Emenda Parlamentar sem demanda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Atração de Investimentos e Desenvolvimento Econômico - 0453 | A525<br>(Ação não orçamentária) | 6396 | 0,5    | 0      | 0    | 0    | 0 | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                             |                                 | 7962 | 0,5    | 0      | 0    | 0    | 0 | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Atração de Investimentos e Desenvolvimento Econômico - 0453 | A519<br>(Ação não orçamentária) | 3027 | 15     | 0      | 0    | 0    | 0 | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                             |                                 | 5708 | 0,01   | 0,01   | 0    | 0    | 0 | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Atração de Investimentos e Desenvolvimento Econômico - 0453 | A518<br>(Ação não orçamentária) | 2126 | 1      | 0      | 0    | 0    |   | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                             |                                 | 3013 | 3,4    | 0      | 0    | 0    | 0 | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Gestão do SUAS, proteção Social e Redução da Pobreza - 0450 | A451<br>(Ação não orçamentária) | 5723 | 8.468  | 8.468  | *    | *    | * | *O produto refere-se à unificação dos critérios de concessão de gratuidade nos transportes públicos a deficientes e doentes crônicos nos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro, possibilitando a implementação do benefício em âmbito municipal, através de convênios com as prefeitorias. A meta lançada e revista não reflete o total de convênios, por alteração de parâmetro à época do registro, sem possibilidade de ajuste no sistema ao longo do monitoramento. |
| Mobilidade Urbana no ERJ - 0469                             | 3101.26.784.0469.1065           | 7088 | 1      | 1      | 0    | 0    | 0 | Não houve licitação de concessão de linha aquaviária, devendo ocorrer no decorrer de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                             |                                 | 7077 | 0,49   | 0      |      |      |   | Produto utilizado para aplicação em outro projeto, aplicativo para o CIMU, em fase de elaboração sem custos financeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                             |                                 | 7961 | 1      | 0      | 0    | 0    | 0 | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                             |                                 | 8168 | 5      | 0      | 0    | 0    | 0 | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                             |                                 | 0636 | 0      | 0      | 0    | 0    | 0 | Meta anual revista, previsão de execução em 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                             |                                 |      |        |        |      |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                 |                       |      |     |     |     |     |   |                                                                                                                                                       |
|---------------------------------|-----------------------|------|-----|-----|-----|-----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mobilidade Urbana no ERJ - 0469 | 3101.26.453.0469.5446 | 4470 | 0,5 | 0   | 0   | 0   | 0 | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                    |
|                                 |                       | 5883 | 1   | 0   | 0   | 0   | 0 | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                    |
|                                 |                       | 7024 | 0   | 0,2 | 0   | 0   | 0 | Produto relativo à implantação da Transbaixada, meta revista para 0,2, não tendo tido execução física, encontra-se em fase de instrução processual    |
|                                 |                       | 7955 | 1   | 0   | 0   | 0   | 0 | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                    |
|                                 |                       | 7956 | 1   | 0   | 0   | 0   | 0 | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                    |
|                                 |                       | 7960 | 1   | 0   | 0,8 | 0,8 | 0 | Meta anual foi ajustada ao longo do exercício, tendo sido apoiado pela Secretaria um Estudo de Mobilidade junto ao município de São Gonçalo - PlanMob |
|                                 |                       | 8162 | 0,8 | 1   | 0   | 0   | 0 | Produto foi revisto face à assinatura do 9º Termo Aditivo do Metrô                                                                                    |
|                                 |                       | 8164 | 1   | 0   | 0   | 0   | 0 | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                    |
|                                 |                       | 8169 | 1   | 0   | 0   | 0   | 0 | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                    |
|                                 |                       | 8350 | 0   | 0   | 0   | 0   | 0 | Produto cancelado na revisão anual                                                                                                                    |

| QUADRO 2                   |                       |         |                                            |                                                     |                                                   |                                           |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------|-----------------------|---------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa                   | Ação                  | Produto | Meta Física Prevista no PPA (unidades) (A) | Meta Física adequada Prevista na PPA (unidades) (B) | Meta Física realizada no exercício (unidades) (C) | % de Execução do Planejamento (D = C / A) | % de Execução da LOA (E = B / A) | Justificativa pela execução acima da meta                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Mobilidade Urbana na RMRJ  | 3101.26.453.0469.5446 | 8161    | 4,00                                       | 0,20                                                | 0,48                                              | 0,12                                      | 0,05                             | Projeto de TOD Queimados. A meta anual foi revista e ajustada para 0,20 sem possibilidades de ajuste junto ao SIPLAG. O percentual executado foi de 240,00% em relação à adequação, representando uma execução orçamentária de R\$ 23.276.941,60, Percentual refere-se à execução orçamentária |
|                            |                       | 8165    | 0,70                                       | 0,70                                                | 0,65                                              | 0,93                                      | 1                                | Projeto PELC - Plano de Cargas e Logística do ERJ. A meta executada acima do previsto no início de 2023, sem possibilidades de ajuste junto ao SIPLAG, representando execução orçamentária de R\$ 16.959.689,64, percentual refere-se ao execução orçamentária                                 |
| Desenvolvimento do Turismo | 3101.26.781.0452.1018 | 5720    | 0,1                                        | 0,86                                                | 1,22                                              | 12,2                                      | 8,6                              | Modernização do Aeroporto de Angra dos Reis, meta executada acima do previsto no início de 2023, sem possibilidades de ajuste junto ao SIPLAG, projeto teve execução orçamentária de R\$ 10.905.866,91, acima da meta prevista inicialmente, devendo ser finalizado no decorrer de 2024.       |
| Mobilidade Urbana na RMRJ  | 3101.26.7840469.1065  | 7089    | 0,3                                        | 0,65                                                | 0,56                                              | 1,9                                       | 2,2                              | Projeto de nova modelagem para a operação das barcas, meta executada acima do previsto no início do ano de 2023, sem possibilidades de ajuste junto ao SIPLAG, valor refere-se à execução orçamentária, no valor de R\$ 2.231.872,00, devendo ser finalizada no decorrer de 2024.              |

### 3. Gestão Orçamentária

#### 3.1. Realização da receita em relação à prevista.

Orçamento do Governo Estadual foi objeto da Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023.

| UGE    | FONTE DE RECURSO          | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITA REALIZADA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
|--------|---------------------------|---------------------|-------------------|--------------------|
| 310100 | Receita Patrimonial       | 0,00                | 167.514,82        | 167.514,82         |
|        | Transferências correntes  | 0,00                | 123.816.671,42    | 123.816.671,42     |
|        | Outras receitas correntes | 0,00                | 3.447,05          | 3.447,05           |
|        | Total                     | 0,00                | 123.987.633,29    | 123.987.633,29     |

Do quadro anterior verifica-se que das receitas realizadas, a de maior relevo é a da fonte "Transferências correntes" no valor de R\$ 123.816.671,42, que representa 99,86% do total da receita.

3.2. Realização da despesa em relação à fixada.

Foram fixadas, no “Orçamento Anual 2023” para a unidade, despesas no montante de R\$ 10.229.599,00. Contudo, no decorrer do processo da gestão orçamentária esse montante foi alterado para R\$ 763.730.901,11.

A seguir, o quadro demonstrativo da execução da despesa do Órgão, acumulada no exercício, por Ação:

| U.G. 310100 / U.O. 31010 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SETRAM          |                       |                          |                           |                           |                      |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------|
| Ação                                                               | Dotação Inicial (R\$) | Dotação Atualizada (R\$) | Despesas Empenhadas (R\$) | Despesas Liquidadas (R\$) | Despesas Pagas (R\$) |
| 5443 - Reestruturação Institucional                                | 5.000,00              | 5.407.329,49             | 579.720,42                | 579.720,42                | 579.720,42           |
| 2288 - Concessão do Vale Social                                    | 305.000,00            | 305.000,00               | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                 |
| 4730 - Subvenção ao Transporte Público                             | 5.000,00              | 5.000,00                 | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                 |
| 1018 - Expansão, Modernização e Gestão do Transporte Aeroviário    | 5.000,00              | 17.838.703,55            | 17.556.275,46             | 17.556.275,46             | 17.556.275,46        |
| 3575 - Reativação das Estradas de Ferro Turísticas                 | 55.000,00             | 55.000,00                | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                 |
| 1065 - Reestruturação do Transporte Aquaviário                     | 5.000,00              | 3.574.000,00             | 2.231.872,00              | 2.231.872,00              | 2.231.872,00         |
| 4744 - Gestão Estadual de Transporte Público e Mobilidade          | 200.000,00            | 200.000,00               | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                 |
| 5446 - Reestruturação e Desenvolvimento dos Sistemas de Transporte | 5.000,00              | 41.264.130,45            | 40.236.631,24             | 40.236.631,24             | 38.533.014,27        |
| 8110 - Operacionalização de Sistema de Teleférico                  | 5.000,00              | 5.000,00                 | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                 |
| 3934 - Aquisição de Embarcação                                     | 5.000,00              | 5.000,00                 | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                 |
| 0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário                   | 5.000,00              | 656.390.211,32           | 656.387.540,55            | 656.387.540,55            | 656.321.469,48       |
| 2010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif               | 21.191,00             | 382.453,57               | 51.645,72                 | 51.645,72                 | 45.733,48            |
| 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas                 | 395.096,00            | 23.775.192,05            | 2.351.877,14              | 2.351.877,14              | 1.948.821,04         |
| 2660 - Pessoal e Encargos Sociais                                  | 8.987.788,00          | 13.878.734,25            | 13.079.785,12             | 13.079.785,12             | 13.063.008,73        |
| 8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública     | 225.524,00            | 645.146,43               | 194.432,37                | 194.432,37                | 194.432,37           |
| 1630 - Melhoria no Sistema de Transporte - PET 2                   | 0,00                  | 0,00                     | 107.104.529,43            | 107.104.529,43            | 107.104.529,43       |
| TOTAL                                                              | 10.229.599,00         | 763.730.901,11           | 839.774.309,45            | 839.774.309,45            | 837.578.876,68       |

3.3. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Contabilidade no processo SEI-100001/002643/2023, especificamente no Quadro 2 – Modelo 3 (ID SEI nº 75540371), é observado que a Execução Orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) no exercício em questão está em conformidade com as disposições legais estabelecidas pelo artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como com normas infralegais aplicáveis.

3.4. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte.

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Contabilidade no processo SEI-100001/002643/2023, especificamente no Quadro 2 – Modelo 3 (ID SEI nº 75540371), é observado que a Execução Orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) no exercício seguinte está em conformidade com as disposições legais estabelecidas pelo artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como com normas infralegais aplicáveis.

3.5. Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.

Com base nos registros contábeis e no despacho SEI nº 71716395 emitido pela Coordenadoria Financeira, observa-se que não há inscrição de restos a pagar não processados a liquidar. Portanto, conclui-se que esse item não se aplica a esta SETRAM.

3.6. Alterações orçamentárias ocorridas no exercício.

Conforme informado pela área de Assessoria de Planejamento e Orçamento, no despacho do processo SEI-100001/000705/2024 (SEI nº 72274565), foram identificadas alterações de maior relevância nos programas de trabalho, que são os seguintes:

1. Ação 3101.26.122.0002.2016 - cód.: 30314
2. Ação 3101.26.122.0002.0467 - cód.: 2738 e 28144
3. Ação 3101.26.453.0469.5446 - cód.: 28919
4. Ação 3101.26.781.0452.1018 - cód.: 2957 e 28906
5. Ação 3101.26.122.0434.5443 - cód.: 29032

**3.7. Descentralização de créditos realizada no exercício de referência**

De acordo com dados extraídos do Sistema SIAFE-Rio, a SETRAM concedeu o total de R\$ 8.848.526,18. O montante de descentralização de créditos orçamentários concedidos pela Unidade Orçamentária foi cindido conforme demonstrado em tabela abaixo:

| Número                                | Cód. UG favorecida | Nome UG favorecida   | Valor        | Nº do processo de prestação de contas |
|---------------------------------------|--------------------|----------------------|--------------|---------------------------------------|
| 2023DC00001                           | 390200             | SUBCOM - DESCENTRAL. | 10.000,00    | SEI-150001/027252/2023                |
| 2023DC00002                           | 313300             | DETRO-RJ             | 40.000,00    | Processo não encaminhado à SETRAM     |
| 2023DC00003                           | 317300             | RIOTRILHOS.          | 77.778,59    | Processo não encaminhado à SETRAM     |
| 2023DC00004                           | 317300             | RIOTRILHOS.          | 130.174,43   | Processo não encaminhado à SETRAM     |
| 2023DC00005                           | 317200             | CENTRAL              | 451.713,01   | SEI-100006/000449/2024                |
| 2023DC00006                           | 140100             | SECC                 | 6.000,00     | SEI-150001/027253/2023                |
| 2023DC00007                           | 313300             | DETRO-RJ             | 12.000,00    | Processo não encaminhado à SETRAM     |
| 2023DC00008                           | 317300             | RIOTRILHOS.          | 77.903,84    | Processo não encaminhado à SETRAM     |
| 2023DC00009                           | 317300             | RIOTRILHOS.          | 6.500.000,00 | Processo não encaminhado à SETRAM     |
| 2023DC00010                           | 317200             | CENTRAL              | 1.467.660,43 | SEI-100006/000299/2024                |
| 2023DC00011                           | 390200             | SUBCOM - DESCENTRAL. | 30.000,00    | SEI-150001/027255/2023                |
| 2023DC00012                           | 313300             | DETRO-RJ             | 1.501,43     | SEI-100001/002164/2022                |
| 2023DC00013                           | 317200             | CENTRAL              | 2.000,00     | Devolução de saldo                    |
| 2023DC00014                           | 317200             | CENTRAL              | 37.716,45    | Devolução de saldo                    |
| 2023DC00015                           | 313300             | DETRO-RJ             | 4.078,00     | Processo não encaminhado à SETRAM     |
| Total de Descentralizações Concedidas |                    |                      | 8.848.526,18 | -                                     |

Fonte: SIAFE-Rio 2023

Em cumprimento à IN AGE nº 24/2013 e a Portaria AGE nº 10/2023, esta unidade de auditoria, no decorrer do exercício, analisou e emitiu relatório sobre as prestações de contas de descentralização de créditos concedidos. As conclusões foram no sentido de que os executantes apresentaram os documentos exigidos pelo normativo e pela Portaria nº 10/2023.

Ainda, referente às prestações de contas não encaminhadas, foram todas listadas no processo SEI-100001/000917/2024 e encaminhadas à área competente para notificar a executante, a fim de garantir o cumprimento da obrigação. Esta unidade de auditoria está monitorando o prazo de envio da prestação segundo o Art. 7º da Portaria nº 10/2023.

Por fim, ressalta-se que não foi necessário instaurar Tomada de Contas por omissão no dever de prestar contas, tampouco por irregularidades detectadas nas prestações de contas analisadas.

**3.8. Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços**

Conforme indicado pela Coordenadoria Financeira, despacho SEI nº 71716395, os pagamentos de obrigações foram realizados de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**4. Gestão Financeira**

**4.1. Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio**

Visando atender ao disposto no item 4 do Modelo 3ª da Deliberação TCE RJ nº 278/2017, verificou-se, por meio do Sistema SIAFE-Rio e da área financeira, que a unidade emitiu, no exercício de 2023, ordens de pagamento no total de **R\$ 102.944.785,88**, conforme o quadro abaixo:

| UG Pagadora | Credor         | Nome do Credor     | OB          | Tipo de Regularização | Data de Competência | Valor          |
|-------------|----------------|--------------------|-------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| 310100      | 60746948000201 | Banco Bradesco S/a | 2023OB00226 | Paga por ofício       | 01/06/2023          | 540,00         |
| 310100      | CS0000010      | CNRCRC CONSORTIUM  | 2023OB00185 | Paga por ofício       | 01/12/2022          | 16.036.201,17  |
| 310100      | CS0000010      | CNRCRC CONSORTIUM  | 2023OB00184 | Paga por ofício       | 01/12/2022          | 86.908.044,71  |
| TOTAL       |                |                    |             |                       |                     | 102.944.785,88 |

**4.2. Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE**

Após a análise das informações encaminhadas a esta unidade de Auditoria Interna, pela Coordenadoria financeira, contidas no processo SEI-100001/002643/2023, verificou-se que a movimentação dos recursos financeiros foi efetuada por meio da conta Única do Tesouro – CUTE.

#### 4.3. Contas bancárias integradas ao SIAFE-Rio

Conforme informado pela Coordenadoria de contabilidade, no processo SEI-100001/002643/2023, todas as contas bancárias desta SETRAM ou da Casa Civil, que estejam sob a responsabilidade de movimentação por esta SETRAM, já estão devidamente integradas ao SIAFE-Rio, até o exercício de 2023.

Após consulta no SIAFE-Rio, verificou-se a existência das contas, a seguir listadas, cadastradas e ativas:

| Banco               | Agência | Conta   |
|---------------------|---------|---------|
| Banco do Brasil S/A | 2234    | 91723   |
|                     |         | 110558  |
|                     |         | 2909650 |
|                     |         | 2914689 |
|                     |         | 2915987 |
|                     |         | 2916827 |
|                     |         | 2916835 |
|                     |         | 2917807 |
|                     |         | 2918137 |
|                     |         | 2918781 |
| Banco Bradesco S/A  | 6898    | 2186    |
|                     |         | 2194    |
|                     |         | 2208    |
|                     |         | 2216    |
|                     |         | 2224    |
|                     |         | 2232    |
|                     |         | 2240    |
|                     |         | 24007   |
| Banco Itau S/A      | 567     | 26891   |
|                     |         | 2787    |
|                     |         | 4429    |
|                     |         | 5723    |
|                     |         | 6283    |
|                     |         | 36892   |
|                     |         | 40126   |

#### 4.4. Conciliações bancárias

Segundo a Coordenadoria de contabilidade, no processo SEI-100001/002643/2023, todas as contas bancárias desta SETRAM ou da Casa Civil que estejam sob a responsabilidade de movimentação por esta SETRAM, já estão devidamente conciliadas no SIAFE Rio e não possuem débitos ou créditos não contabilizados no Exercício de 2023.

#### 4.5. Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"

O saldo da conta "Caixa e Equivalente de Caixa" no Balancete extraído do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, foi de R\$ 29.842.323,13.

Segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Contabilidade, no processo SEI-100001/002643/2023, todas as contas bancárias desta SETRAM ou da Casa Civil, que estejam sob a responsabilidade de movimentação por esta SETRAM, guardam paridade com os grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" no Exercício de 2023.

#### 4.6. Gestão das Transferências Financeiras

À vista dos Artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Subvenções Sociais e Subvenções Econômicas), avaliação da legalidade dos atos de concessão, da realização de fiscalização da parceria, e da análise das prestações de contas, pelos setores competentes da SETRAM, não houve ocorrência de celebração destes dois tipos de instrumentos.

### 5. Gestão Contábil-Patrimonial

#### 5.1. Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.

Segundo as informações fornecidas pela Coordenadoria de Contabilidade no processo SEI-100001/002643/2023, verificou-se que houve a classificação de pagamentos de Restos a Pagar Processados (RPP) no valor de R\$ 17.865,45, efetuados pela SUGESC por meio da Nota de Sistema 2023NS00020, datada de 31/12/2023 – Fechamento 14, conforme documentos anexos SEI nº 75540880, 75540354 e 75540058.

Não houve inscrição pela SETRAM em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) no exercício de 2023, e para as inscrições em Restos a Pagar Processados (RPP), foram cumpridas as obrigações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conforme documentos anexos SEI nº 75540063 RPNP e 75541111 RPP.

Ademais, foi registrado o cancelamento de RPP no valor de R\$ 5.635,84, efetuado pela SUGESC em relação à SETRAM no Exercício de 2023, por prescrição,

conforme documentos anexos SEI nº 75540901 e 75540903.

Em consulta realizada ao SIAFE-Rio, verificou-se o quadro da execução dos restos a pagar processados, com a composição demonstrada abaixo:

| Descrição      | Restos a pagar processados |
|----------------|----------------------------|
| Saldo anterior | 33.590,97                  |
| Inscrição      | -                          |
| Pago           | 17.865,45                  |
| Cancelado      | 5.635,84                   |
| Saldo Atual    | 10.089,68                  |

**5.2. Créditos inscritos em Dívida Ativa.**

Após análise do balancete analítico de dezembro de 2023, constata-se que não houve inscrição de créditos em Dívida Ativa nos registros contábeis da SETRAM.

**5.3. Registro patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA**

Conforme declarou a Coordenadoria de Contabilidade no processo SEI-100001/002643/2023, no Quadro 2 – Modelo 3 (ID SEI nº 75540371), o tópico abaixo não se aplica à esta SETRAM.

*“Houve o devido registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício de referência, e que resultaram em DEA no exercício seguinte, em respeito as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e pelo MCASP”*

**5.4. Do Registro da Irregularidade em Apuração**

Após análise do balancete analítico de dezembro de 2023, constata-se que não houve registro em contas de controle de Irregularidade em Apuração na SETRAM.

**5.5. Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio**

Após análise do balancete analítico de dezembro de 2023, constata-se que não houve registro em contas de controle de Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio da SETRAM.

**5.6. Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial".**

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Contabilidade no processo SEI-100001/002643/2023, o lançamento contábil realizado no exercício de 2023 refere-se à incorporação de ativos, decorrente do repasse recebido pela SETRAM no valor de R\$ 123.805.803,29 em 19 de outubro de 2022, proveniente do Governo Federal através do Ministério da Integração Nacional. Esta ação foi estabelecida pela Emenda Constitucional (EC) 123/2022, a qual introduziu, em seu artigo 5.º, dois tipos de transferências de recursos da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, previstas nos incisos IV e V.

Dentre outras medidas, a EC 123/2022 incluiu o artigo 120 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), reconhecendo o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados, bem como dos impactos sociais advindos dessas circunstâncias. Com o intuito de mitigar os efeitos decorrentes desse estado de emergência, foi elaborada a Nota Explicativa nº 001/2023, datada de 16 de abril de 2023 (SEI nº 75543611), conforme orientação técnica SUNOT/SUBCONT nº 001/2023, no processo SEI-100001/000324/2023, para a adequada contabilização do referido repasse.

Não foram identificados registros contábeis relativos a “Ajustes de Avaliação Patrimonial”.

**5.7. Da conta Bens Móveis e Imóveis**

Em relação aos Bens Móveis, não existe paridade entre as contas contábeis de controle dos Bens Móveis com os saldos registrados no SIAFE-Rio e os demonstrativos emitidos pela Coordenadoria de Material e Patrimônio da SETRAM. Para resolver essa discrepância, está em andamento um levantamento físico dos bens, visando a correção dos registros para alinhar os saldos.

Quanto aos Bens Imóveis, de acordo com a informação fornecida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, não há nenhum Bem Imóvel registrado no SISPATRI em nome da SETRAM.

De acordo com a Coordenadoria de Material e Patrimônio, o quadro atual de servidores atende às necessidades do Setor. No entanto, em relação à parte de Tecnologia, especificamente à COOMAP, há a necessidade de adquirir computadores e implementar um programa de controle de Bens Móveis. Atualmente, essa gestão é realizada por meio de planilhas do Excel, o que dificulta uma administração eficiente dos bens.

**6. Gestão Previdenciária**

**6.1. Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal**

Com base na análise dos documentos fornecidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COOGEP, no processo SEI-100001/002643/2023, por meio dos demonstrativos das contribuições (Patronal e Servidores) devidas e efetivamente repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme Modelos 6 e 7, respectivamente, foi constatado que não houve movimentação de recursos para o RPPS durante o exercício de 2023.

Adicionalmente, os repasses relativos ao RGPS foram apresentados pela COOGEP conforme demonstrado nos quadros a seguir:

| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS PATRONAL |           |           |       |       |             |                             |                  |            |             |
|---------------------------------------|-----------|-----------|-------|-------|-------------|-----------------------------|------------------|------------|-------------|
| MÊS FOLHA                             | VALOR MÊS | DIFERENÇA | MULTA | JUROS | VALOR TOTAL | REFERÊNCIA MÊS DA DIFERENÇA | MÊS DE PAGAMENTO | OBSERVAÇÃO | TOTAL FOLHA |

|           |                |              |              |           |              |                           |           |                        |                |
|-----------|----------------|--------------|--------------|-----------|--------------|---------------------------|-----------|------------------------|----------------|
| JANEIRO   | R\$ 107.493,31 | R\$ 8.303,06 | R\$ 1.041,20 | R\$ 83,03 | R\$ 9.427,29 | JANEIRO                   | FEVEREIRO | PATRONAL               | R\$ 9.898,64   |
|           | R\$ 5.374,67   | R\$ 415,15   | R\$ 52,05    | R\$ 4,15  | R\$ 471,35   | JANEIRO                   | FEVEREIRO | RAT                    |                |
| FEVEREIRO | R\$ 136.888,40 | R\$ 1.493,09 | R\$ 54,19    | R\$ 0,00  | R\$ 1.547,28 | FEVEREIRO                 | MARÇO     | PATRONAL               | R\$ 145.299,96 |
|           | R\$ 6.844,42   | R\$ 74,05    | R\$ 2,68     | R\$ 0,00  | R\$ 76,73    | FEVEREIRO                 | MARÇO     | RAT                    |                |
| MARÇO     | R\$ 146.720,53 | R\$ 3.167,90 | R\$ 397,25   | R\$ 31,67 | R\$ 3.596,82 | MARÇO                     | ABRIL     | PATRONAL - RECALCULADA | R\$ 157.382,85 |
|           | R\$ 7.336,03   | R\$ 158,39   | R\$ 19,86    | R\$ 1,58  | R\$ 179,83   | MARÇO                     | ABRIL     | RAT - RECALCULADA      |                |
| ABRIL     | R\$ 152.855,95 | R\$ 527,83   | R\$ 69,67    | R\$ 5,27  | R\$ 602,77   | ABRIL                     | MAIO      | PATRONAL - RECALCULADO | R\$ 161.061,34 |
|           |                | R\$ 7,96     | R\$ 1,59     | R\$ 0,24  | R\$ 9,79     | ABRIL                     | MAIO      | PATRONAL               |                |
|           | R\$ 7.642,80   | R\$ 0,40     | R\$ 0,08     | R\$ 0,01  | R\$ 0,49     | ABRIL                     | MAIO      | RAT                    |                |
|           |                | R\$ 26,40    | R\$ 3,48     | R\$ 0,26  | R\$ 30,14    | ABRIL                     | MAIO      | RAT - RECALCULADO      |                |
| MAIO      | R\$ 153.022,83 | R\$ 2.014,77 | R\$ 402,95   | R\$ 64,67 | R\$ 2.482,39 | MAIO                      | SETEMBRO  | PATRONAL - RECALCULADO | R\$ 162.956,57 |
|           |                | R\$ 102,30   | R\$ 20,46    | R\$ 2,11  | R\$ 124,87   | MAIO                      | JUNHO     | PATRONAL               |                |
|           | R\$ 7.651,14   | R\$ 160,41   | R\$ 32,08    | R\$ 5,14  | R\$ 197,63   | MAIO                      | SETEMBRO  | RAT - RECALCULADO      |                |
|           |                | R\$ 5,12     | R\$ 1,02     | R\$ 0,10  | R\$ 6,24     | MAIO                      | JUNHO     | RAT                    |                |
| JUNHO     | R\$ 153.358,19 | R\$ 615,92   | R\$ 123,18   | R\$ 13,18 | R\$ 752,28   | JUNHO                     | SETEMBRO  | PATRONAL               | R\$ 161.795,52 |
|           |                | R\$ 54,00    | R\$ 10,80    | R\$ 2,21  | R\$ 67,01    | JUNHO                     | NOVEMBRO  | PATRONAL - RECALCULADO |                |
|           | R\$ 7.727,58   | R\$ 37,13    | R\$ 7,42     | R\$ 0,79  | R\$ 45,34    | JUNHO                     | SETEMBRO  | RAT                    |                |
|           |                | R\$ 2,70     | R\$ 0,54     | R\$ 0,11  | R\$ 3,35     | JUNHO                     | NOVEMBRO  | RAT - RECALCULADO      |                |
| JULHO     | R\$ 154.110,87 | R\$ 3.708,50 | R\$ 489,52   | R\$ 37,08 | R\$ 4.235,10 | JULHO                     | SETEMBRO  | PATRONAL - RECALCULADO | R\$ 166.146,75 |
|           |                | R\$ 27,00    | R\$ 5,40     | R\$ 0,80  | R\$ 33,20    | JULHO                     | NOVEMBRO  | PATRONAL - RECALCULADO |                |
|           |                | R\$ 137,52   | R\$ 27,50    | R\$ 5,34  | R\$ 170,36   | JULHO                     | DEZEMBRO  | PATRONAL               |                |
|           |                | R\$ 188,27   | R\$ 37,65    | R\$ 7,32  | R\$ 233,24   | 13º RESCISÃO JULHO        | DEZEMBRO  | PATRONAL               |                |
|           | R\$ 7.771,54   | R\$ 185,42   | R\$ 24,47    | R\$ 1,85  | R\$ 211,74   | JULHO                     | SETEMBRO  | RAT                    |                |
|           |                | R\$ 1,35     | R\$ 0,27     | R\$ 0,04  | R\$ 1,66     | JULHO                     | NOVEMBRO  | RAT - RECALCULADO      |                |
|           |                | R\$ 6,87     | R\$ 1,37     | R\$ 0,26  | R\$ 8,50     | JULHO                     | DEZEMBRO  | RAT                    |                |
|           |                | R\$ 9,41     | R\$ 1,88     | R\$ 0,36  | R\$ 11,65    | 13º RESCISÃO JULHO        | DEZEMBRO  | RAT                    |                |
| AGOSTO    | R\$ 160.274,64 | R\$ 1.200,03 | R\$ 240,00   | R\$ 24,00 | R\$ 1.464,03 | AGOSTO                    | NOVEMBRO  | PATRONAL - RECALCULADO | R\$ 169.675,32 |
|           |                | R\$ 86,40    | R\$ 17,28    | R\$ 2,52  | R\$ 106,20   | AGOSTO                    | DEZEMBRO  | PATRONAL               |                |
|           | R\$ 8.049,93   | R\$ 60,00    | R\$ 12,00    | R\$ 1,20  | R\$ 73,20    | AGOSTO                    | NOVEMBRO  | RAT - RECALCULADO      |                |
|           |                | R\$ 4,32     | R\$ 0,86     | R\$ 0,12  | R\$ 5,30     | AGOSTO                    | DEZEMBRO  | RAT                    |                |
| SETEMBRO  | R\$ 158.682,64 | R\$ 445,73   | R\$ 57,86    | R\$ 4,45  | R\$ 508,04   | SETEMBRO                  | NOVEMBRO  | PATRONAL - RECALCULADO | R\$ 167.582,44 |
|           |                | R\$ 86,40    | R\$ 17,28    | R\$ 1,65  | R\$ 105,33   | SETEMBRO                  | DEZEMBRO  | PATRONAL               |                |
|           |                | R\$ 387,55   | R\$ 49,87    | R\$ 3,87  | R\$ 441,29   | 13º SAL RESCISÃO SETEMBRO | NOVEMBRO  | PATRONAL - RECALCULADO |                |
|           | R\$ 7.934,13   | R\$ 22,29    | R\$ 2,86     | R\$ 0,22  | R\$ 25,37    | SETEMBRO                  | NOVEMBRO  | RAT - RECALCULADO      |                |
|           |                | R\$ 4,32     | R\$ 0,86     | R\$ 0,08  | R\$ 5,26     | SETEMBRO                  | DEZEMBRO  | RAT                    |                |
|           |                | R\$ 19,38    | R\$ 2,49     | R\$ 0,19  | R\$ 22,06    | 13º SAL RESCISÃO          | NOVEMBRO  | RAT - RECALCULADO      |                |
| OUTUBRO   | R\$ 160.090,28 | R\$ 1.235,51 | R\$ 154,93   | R\$ 12,35 | R\$ 1.402,79 | OUTUBRO                   | DEZEMBRO  | PATRONAL               | R\$ 169.530,69 |
|           |                | R\$ 132,00   | R\$ 16,55    | R\$ 1,32  | R\$ 149,87   | 13º RESCISÃO OUTUBRO      | DEZEMBRO  | PATRONAL               |                |
|           | R\$ 8.004,51   | R\$ 61,79    | R\$ 7,74     | R\$ 0,61  | R\$ 70,14    | OUTUBRO                   | DEZEMBRO  | RAT                    |                |
|           |                | R\$ 6,60     | R\$ 0,82     | R\$ 0,06  | R\$ 7,48     | 13º RESCISÃO OUTUBRO      | DEZEMBRO  | RAT                    |                |
| NOVEMBRO  | R\$ 157.429,88 | R\$ 2.929,78 | R\$ 77,34    | R\$ -     | R\$ 3.007,12 | NOVEMBRO                  | DEZEMBRO  | PATRONAL               | R\$ 168.377,64 |
|           | R\$ 7.871,49   | R\$ 146,49   | R\$ 3,86     | R\$ -     | R\$ 150,35   | NOVEMBRO                  | DEZEMBRO  | RAT                    |                |
| DEZEMBRO  | R\$ 167.312,50 | -            | -            | -         | -            | -                         | -         | PATRONAL               | R\$ 175.678,34 |
|           | R\$ 8.365,84   | -            | -            | -         | -            | -                         | -         | RAT                    |                |
| 13º       | R\$ 124.973,80 | R\$ 39,58    | R\$ -        | R\$ -     | R\$ 39,58    | -                         | -         | PATRONAL               | R\$ 131.710,97 |
|           |                | R\$ 425,64   | R\$ 11,23    | R\$ -     | R\$ 436,87   | DIF 13º                   | -         | PATRONAL               |                |
|           | 6248,69        | R\$ 1,98     | R\$ -        | R\$ -     | R\$ 1,98     | -                         | -         | RAT                    |                |
|           |                | R\$ 21,28    | R\$ 0,56     | R\$ -     | R\$ 21,84    | DIF DE 13º                | -         | RAT                    |                |

| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - RGPS SERVIDOR |               |              |            |           |              |                             |                  |            |               |
|---------------------------------------|---------------|--------------|------------|-----------|--------------|-----------------------------|------------------|------------|---------------|
| MÊS FOLHA                             | VALOR MÊS     | DIFERENÇA    | MULTA      | JUROS     | VALOR TOTAL  | REFERÊNCIA MÊS DA DIFERENÇA | MÊS DE PAGAMENTO | OBSERVAÇÃO | TOTAL FOLHA   |
| JANEIRO                               | R\$ 47.000,50 | R\$ 3.760,11 | R\$ 471,51 | R\$ 37,69 | R\$ 4.269,31 | JANEIRO                     | FEVEREIRO        | -          | R\$ 50.760,61 |
| FEVEREIRO                             | R\$ 58.877,38 | R\$ 616,54   | R\$ 22,38  | R\$ -     | R\$ 638,92   | FEVEREIRO                   | MARÇO            | -          | R\$ 59.493,92 |

|             |               |              |            |           |              |                         |          |                   |               |
|-------------|---------------|--------------|------------|-----------|--------------|-------------------------|----------|-------------------|---------------|
| MARÇO       | R\$ 63.944,40 | R\$ 1.499,47 | R\$ 188,03 | R\$ 14,99 | R\$ 1.702,49 | MARÇO                   | MAIO     | RECALCULADO       | R\$ 65.443,87 |
| ABRIL       | R\$ 67.258,46 | R\$ 2,99     | R\$ 0,59   | R\$ 0,09  | R\$ 3,67     | ABRIL                   | MAIO     | -                 | R\$ 67.282,37 |
|             |               | R\$ 20,92    | R\$ 0,69   | R\$ -     | R\$ 21,61    | ABRIL                   | MAIO     | PAGO EM JUNHO     |               |
| MAIO        | R\$ 66.784,65 | R\$ 656,35   | R\$ 20,96  |           | R\$ 677,31   | MAIO                    | JUNHO    | -                 | R\$ 68.117,46 |
|             |               | R\$ 41,07    | R\$ 8,21   | R\$ 0,85  | R\$ 50,13    | MAIO                    | JUNHO    | -                 |               |
|             |               | R\$ 635,39   | R\$ 137,07 | R\$ 20,39 | R\$ 792,85   | MAIO                    | SETEMBRO | PAGOS EM NOVENBRO |               |
| JUNHO       | R\$ 66.777,57 | R\$ 289,33   | R\$ 57,86  | R\$ 6,19  | R\$ 353,38   | JUNHO                   | SETEMBRO | -                 | R\$ 67.102,00 |
|             |               | R\$ 35,10    | R\$ 7,02   | R\$ 1,44  | R\$ 43,56    | JUNHO                   | NOVENBRO | RECALCULADO       |               |
| JULHO       | R\$ 67.446,20 | R\$ 1.831,62 | R\$ 241,77 | R\$ 18,31 | R\$ 2.091,70 | JULHO                   | SETEMBRO | -                 | R\$ 69.418,88 |
|             |               | R\$ 51,56    | R\$ 10,31  | R\$ 2,00  | R\$ 63,87    | JULHO                   | DEZEMBRO | -                 |               |
|             |               | R\$ 70,60    | R\$ 14,12  | R\$ 2,74  | R\$ 87,46    | 13º RESCISÃO JULHO      | DEZEMBRO | -                 |               |
|             |               | R\$ 18,90    | R\$ 3,78   | R\$ 0,56  | R\$ 23,24    | JULHO                   | NOVENBRO | RECALCULADO       |               |
| AGOSTO      | R\$ 70.575,04 | R\$ 542,91   | R\$ 108,50 | R\$ 10,85 | R\$ 662,26   | AGOSTO                  | NOVENBRO | RECALCULADO       | R\$ 71.155,75 |
|             |               | R\$ 37,80    | R\$ 7,56   | R\$ 1,10  | R\$ 46,46    | AGOSTO                  | DEZEMBRO | -                 |               |
| SETEMBRO    | R\$ 68.740,81 | R\$ 174,18   | R\$ 22,41  | R\$ 1,74  | R\$ 198,33   | SETEMBRO                | NOVENBRO | RECALCULADO       | R\$ 69.107,39 |
|             |               | R\$ 37,80    | R\$ 7,56   | R\$ 0,72  | R\$ 46,08    | SETEMBRO                | DEZEMBRO | -                 |               |
|             |               | R\$ 154,60   | R\$ 19,89  | R\$ 1,54  | R\$ 176,03   | 13º - RESCISÃO SETEMBRO | NOVENBRO | RECALCULADO       |               |
| OUTUBRO     | R\$ 68.554,45 | R\$ 229,28   | R\$ 28,75  | R\$ 2,29  | R\$ 260,32   | OUTUBRO                 | DEZEMBRO | -                 | R\$ 68.833,23 |
|             |               | R\$ 49,50    | R\$ 6,20   | R\$ 0,49  | R\$ 56,19    | 13º RESCISÃO OUTUBRO    | DEZEMBRO | -                 |               |
| NOVENBRO    | R\$ 68.055,73 | R\$ 803,00   | R\$ 21,19  | R\$ -     | R\$ 824,19   | NOVENBRO                | DEZEMBRO | -                 | R\$ 68.858,73 |
| DEZEMBRO    | R\$ 71.816,73 | -            | -          | -         | -            | -                       | -        | -                 | R\$ 71.816,73 |
| 13º SALÁRIO | R\$ 54.775,90 | R\$ 27,10    | R\$ -      | R\$ -     | R\$ 27,10    | -                       | -        | -                 | R\$ 54.971,41 |
|             |               | R\$ 168,41   | R\$ 4,44   | R\$ -     | R\$ 172,85   | DIF DE 13º              | -        | -                 |               |

Eis o relatório.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024

Milenny da Conceição Moreira  
Assistente - Auditoria  
ID 51143470

Antônio Carlos Neves de Mattos  
Assessor - Chefe Auditoria  
ID 5137516-8



Documento assinado eletronicamente por **Milenny da Conceição Moreira, Assistente**, em 29/05/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Neves de Mattos, Assessor Chefe**, em 29/05/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **75496065** e o código CRC **232755CB**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana  
Auditoria

## PARECER DE ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Ao Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana – SETRAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
DE GESTÃO – PCA, EXERCÍCIO  
2023, DA SECRETARIA DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE  
URBANA – SETRAM.

Após análise e avaliação da gestão da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Controle Interno, documento SEI nº 75496065, referente ao exercício financeiro de 2023, expressamos nossa opinião, conforme documento previsto no Item 12 do Anexo I da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, Modelo 3A, sendo a auditoria planejada e executada, com o objetivo de obter segurança razoável de que temas e controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Considerou-se que as evidências dos dados disponibilizados pela área responsável são suficientes e apropriadas pelas considerações expostas.

Nesse sentido, considera-se **REGULAR** a presente Prestação de Contas, estando em condições de ser emitido o Certificado, pela Auditoria Geral, vinculada à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto na Portaria AGE n.º 09/2023.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024

Antônio Carlos Neves de Mattos  
Assessor - Chefe Auditoria  
ID 5137516-8



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Neves de Mattos, Assessor Chefe**, em 29/05/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **75656771** e o código CRC **314EBCC9**.

---

**Referência:** Processo nº SEI-100001/000470/2024

SEI nº 75656771

Av. Nossa Sra. de Copacabana, 493, 9º ao 11º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000  
Telefone: